



Resolução CIB/MT Nº030 de 07 de maio de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-Portaria GM/MS Nº1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências;

II- Portaria GM/MS Nº2200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

III - Resolução CIB/MT Nº 168, de 08 de novembro de 2011, que aprova cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os Fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde – PAREPS e os Projetos de execução dos PAREPS, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução;

IV - Resolução CIB/MT Nº 127, de 17 de novembro de 2011, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação da Política de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso;

V - Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 004, de 16 de abril de 2015, que propõem sobre a homologação do PAREPS/2015 (Plano de Ação Regional de Educação Permanente de Saúde) da Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso,

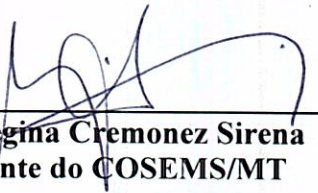
RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá – MT, de 07 de maio de 2015.


Marco Aurélio Bertúlio Neves
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT